



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310936 - São Paulo - SP -  
www.trf3.jus.br

## ATO PRES Nº 3206, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0272800-44.2021.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, nos termos do art. 20 da EC nº 103/2019, observados o § 2.º, inciso I, e o § 3.º, inciso I, do referido artigo, ao servidor **EDSON LUIZ SAMPEL**, RF nº 1659, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/1994, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (doutorado), previsto nos arts. 14 e 15, inciso I, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, observado o decidido no RE 638.115/STF e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, no processo nº 0000292-57.2004.4.03.6100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, **Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7608667** e o código CRC **9BBF489E**.

## ATO Nº TRF2-ATP Nº 164, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2021/00374, resolve:

NOMEAR ALINE RIBEIRO SILVEIRA para o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Metas, CJ-1, do Gabinete da Presidência, em vaga decorrente do disposto no art. 7º da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00007, alterado pelo art. 2º da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00009.

MESSOD AZULAY NETO

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## ATO Nº 3.198, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0268365-27.2021.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 20 da EC nº 103/2019, observados o § 2.º, inciso I, e o § 3.º, inciso I, do referido artigo, à servidora RITA ISABEL CAPINAM SANÇÃO, RF nº 2446, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

## ATO Nº 3.206, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0272800-44.2021.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 20 da EC nº 103/2019, observados o § 2.º, inciso I, e o § 3.º, inciso I, do referido artigo, ao servidor EDSON LUIZ SAMPEL, RF nº 1659, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/1994, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (doutorado), previsto nos arts. 14 e 15, inciso I, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, observado o decidido no RE 638.115/STF e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, no processo nº 0000292-57.2004.4.03.6100.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

## ATO Nº 3.211, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0027638-41.2020.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, assegurado pelo art. 3º da EC nº 103/2019, à servidora SILVIA ELENA LOPES CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, observado o decidido no RE 638.115/STF em relação à incorporação de quintos por via administrativa.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## ATO Nº 541, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0006534-62.2017.4.04.8003, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato 672/2017, publicado no DOU(2) de 28-11-2017, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor NIVALDO DE JESUS ARSIE, matrícula 11151, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Paraná, para INCLUIR a Parcela Compensatória, a ser absorvida pelos reajustes futuros, relativa à incorporação de quintos com base em funções comissionadas exercidas pelo servidor após 8-4-1998, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e em cumprimento ao Acórdão 2445/2021-TCU-1ª Câmara, com vigência a partir de 17-3-2021, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

## PORTARIA Nº 43, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012);

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 00036.2021-2, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária comum, com proventos integrais, à servidora MARA LÚCIA CHEPP, matrícula nº 10507048, CPF nº 595.861.680-34, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, criado pela Lei nº 7.645, de 11/12/1987, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, declarando-o vago conforme previsto no art. 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 (integralidade da última remuneração do cargo efetivo e paridade de revisão com os servidores ativos), conforme estabelece o art. 2º da Emenda Constitucional nº 42, de 05/07/2005, e o § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

## PORTARIA Nº 149, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, XI e XLII, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, na Resolução CNJ nº 146/2012, na Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Portaria TSE nº 671/2017, e suas alterações;

CONSIDERANDO que o cargo efetivo vago disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina decorre de posse em outro cargo inacumulável, enquadrada na Portaria TSE nº 671/2017 e alterações;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 10373.2020-1, resolve:

Art. 1º Redistribuir, para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor EVANDRO RAMIREZ MIRANDA, pertencente ao quadro permanente deste Tribunal Regional Eleitoral, criado pela Lei nº 7.141/1983, recebendo, por reciprocidade, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, criado pela Lei nº 8.868/1994, e declarado vago decorrente de posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria nº 100/2020, publicada no DOU nº 163, de 25/8/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

## PORTARIA Nº 20.337, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, XXVIII, do Regimento Interno, e à vista do Processo SEI nº 0001402-47.2021.6.14.8000, resolve:

Art. 1º Determinar a exclusão, por motivo de falecimento, de KÁTIA MARIA MENDES MARTINS do rol de beneficiários da pensão instituída pelo ex-servidor ALTAMIRO TAVARES MARTINS, bem como a reversão de sua cota-parte para a beneficiária MARIA DE DEUS MENDES MARTINS, que passa a perceber 100% da pensão, com fundamento no art. 7º, II, da Lei n. 3.373/1958 e efeitos a contar de 14/1/2021, data do óbito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

## PORTARIA Nº 20.339, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0003728-88.2021.6.14.8061, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HELDER BRITO DE SÁ LOPES, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 61ª Zona Eleitoral, com sede no município de Xinguara, com fulcro na Lei nº 13.150/2015, e no § 1º, do art. 4º, da Resolução TSE nº 23.448/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 197, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 1617/2016, resolve

Art. 1º Dispensar, em conformidade com o disposto na Resolução TSE nº 23.411/2014, a servidora ARIELLE AGOSTINIS LAZARETTI, requisitada para prestar serviços junto à 135ª Zona Eleitoral de PÉROLA, da função comissionada de Assistente I do Cartório da 135ª Zona Eleitoral, FC-1, a partir de 12/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2021.

TITO CAMPOS DE PAULA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## ATO Nº 119, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo SEI nº 2021.0.000017946-3, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora VÂNIA REGINA RIBEIRO DANTAS, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 219ª Zona Eleitoral/Rocha Miranda do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora BÁRBARA DE ALMEIDA GOMES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, ficando, consequentemente, dispensada da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, ambas da 219ª Zona Eleitoral/Rocha Miranda do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Designar o servidor RONI DA SILVA MARTINS, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 219ª Zona Eleitoral/Rocha Miranda do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO

## ATO Nº 120, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo SEI nº 2021.0.000014922-0, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNA PAULA OLIVEIRA MENDES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Processos Específicos, da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.